



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

CNPJ: 03.579.836/0001-80

APROVADA

Data: 13/10/2021

Sessão ordinária

Aprovado por _____ a _____

PROJETO DE LEI Nº 069, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

Presidente

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2021, lei nº 4238 de 12 de novembro de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento de 2021, lei nº 4238/20 de 12 de novembro de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.578.000,00 (um milhão, quinhentos e setenta e oito mil reais)** nas seguintes Dotações Orçamentárias com recursos do excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II e parágrafo 3º da Lei Federal nº 4.320 de 17/06/1964.

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar que ora se autoriza ocorrerá nas seguintes conformidades:

06 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

003 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

25.752.0014.2076 – Manutenção da rede de iluminação pública

3.3.90.30.00.00 – Material de consumo..... R\$ 100.000,00

Fonte: 0.1.00.00000 – Recursos Ordinários

08 – SECRETARIA DE SAÚDE

001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0008.2077 – Manutenção do hospital municipal

3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 278.000,00

Fonte: 0.1.02.00000 – Receita de impostos e de transferência de impostos – SAÚDE

04 – SECRETARIA DE FINANÇAS

003 – SECRETARIA DE FINANÇAS

28.846.0019.3003 – Contribuição ao Pasep

3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas..... R\$ 250.000,00

Fonte: 0.1.00.00000 – Recursos Ordinários

08 – SECRETARIA DE SAÚDE

001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.244.0058.2149 – Enfrentamento ao coronavírus - Social

3.3.90.30.00.00 – Material de consumo..... R\$ 100.000,00

Fonte: 0.1.46.074000 – Ações De Saúde Para o Enfrentamento do Coronavírus – COVID 19

06 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

003 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

25.752.0014.2076 – Manutenção da rede de iluminação pública

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.... R\$ 200.000,00

Fonte: 0.1.17.00000 – Contribuição Para o Custeio Dos Serviços De Iluminação Pública – COSIP



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.... R\$ 200.000,00

Fonte: 0.1.00.00000 – Recursos Ordinários

15 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E FROTAS

001 – – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA FROTA

26.782.0037.2119 – Manutenção da Frota Rodoviária

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo..... R\$ 200.000,00

Fonte: 0.1.00.00000 – Recursos Ordinários

06 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS

002 – – COORDENADORIA DE SANEAMENTO

17.512.0012.2025 – Manutenção Dos Serviços De Água e Esgoto - Divaes

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica. R\$ 250.000,00

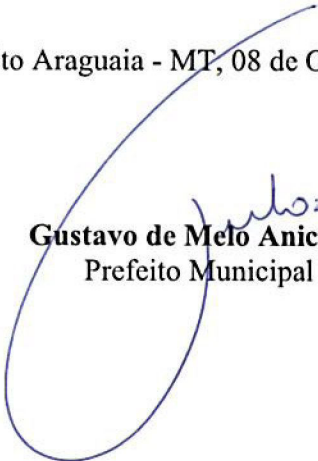
Fonte: 0.1.00.00000 – Recursos Ordinários

Art. 3º Constitui recursos ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 2º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II e parágrafo 3º da Lei Federal nº 4.320 de 17/06/1964, no valor de **R\$ 1.578.000,00 (um milhão, quinhentos e setenta e oito mil reais)**

Art. 4º Fica autorizado a atualização/adequação dos anexos do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 08 de Outubro de 2021.


Gustavo de Melo Anicézio
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

JUSTIFICATIVA

REF: Projeto de Lei nº 069/2021

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,

Por meio deste, apresentamos a esta Ilustre Casa de Leis, o **Projeto de Lei nº 069/2021**, o qual dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2021, lei nº 4238 de 12 de novembro de 2020.

O crédito adicional suplementar solicitado será aberto por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.578.000,00 (um milhão, quinhentos e setenta e oito mil reais), os quais são necessários para a manutenção da Administração Pública deste município, atendendo a várias secretarias, até o final do corrente ano.

Assim, com estas considerações, desde já conto com o apoio dos Nobres Edis na aprovação desta Lei.

Alto Araguaia – MT, 08 de outubro de 2021


Gustavo de Melo Anicézio
Prefeito Municipal